



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ
CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

Av. Rio Araguaia nº 152 - Centro - CEP 77.483-000 - Talismã - TO.
CNPJ 03.931.454/0001-74 - Telefax: (63) 3385-1160

Resolução nº 001/09, de 09 de Janeiro de 2009.

"DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO DE CARGOS
NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins
APROVOU e eu, Vereador-Presidente, consoante o disposto no art. 50, inciso IV da Lei
Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam instituídos nos termos desta Resolução os Cargos de
Assistente Administrativo e Auxiliar de Serviços Gerais, no âmbito do Poder Legislativo do
Município de Talismã - TO, para fins de contratação temporária de excepcional interesse
público.

§ 1º - As atribuições do Cargo de Assistente Administrativo consistem:

I - Desenvolver atividades de apoio administrativo e realização de serviços
burocráticos, tais como: digitalização de textos e operacionalização de sistema de
informática, protocolar, despachar e arquivar documentos, acompanhar as sessões Plenárias
da Câmara e de suas Comissões e lavrar todas as atas em livro próprio, acompanhar os
prazos das matérias em tramitação nos termos da Lei Orgânica e do Regimento Interno da
Câmara Municipal;

II - preencher cheques com cópias e nominais a quem de direito, observando
sempre a disponibilidade financeira;

III - preencher solicitação de compra de materiais ou de serviços quando
solicitado pelo ordenador de despesas;

IV - efetuar o controle de quilometragem dos veículos da Câmara, visando
equilibrar os gastos com aquisição de combustível;



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ
CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

Av. Rio Araguaia nº 152 - Centro - CEP 77.483-000 - Talismã - TO.
CNPJ 03.931.454/0001-74 - Telefax: (63) 3385-1160

V - realizar lançamentos de débitos e créditos no Livro Conta Corrente, para fins de acompanhamento do saldo bancário;

VI - encaminhar até o 5º dia do mês subsequente ao Departamento de Contabilidade, toda a documentação de Receita e Despesa, para elaboração dos balancetes mensais;

VII - assinar digitalmente os arquivos pertinentes à prestação de contas da Câmara, que deverão ser enviados ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, através do SICAP;

VIII - observar o sigilo ético funcional e moral com relação ao exercício das atribuições típicas do cargo ou a que tiver eventual acesso.

§ 2º - As atribuições do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais consistem:

I - Manter a limpeza geral das instalações internas e externas do prédio da Câmara Municipal, bem como zelar seus equipamentos;

II - Cumprir determinações emanadas do Presidente e demais membros da Casa, executar trabalho elementar, receber instruções detalhadas e executá-las exatamente como foram recebidas, observando as normas técnicas e de trato social;

III - Abrir e fechar as instalações do prédio da Câmara nos dias e horários regulamentares e responsabilizar-se pelo material de trabalho, bem como pelos equipamentos confiados a sua guarda e responsabilidade;

IV - Fornecer água e café aos parlamentares durante as sessões da Câmara ou das Comissões;

V - Efetuar o controle de estoque de materiais de consumo e de expediente, mediante preenchimento de ficha própria;



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ
CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

Av. Rio Araguaia nº 152 - Centro - CEP 77.483-000 - Talismã - TO.
CNPJ 03.931.454/0001-74 - Telefax: (63) 3385-1160

VI - Observar o sigilo ético funcional com relação ao exercício de suas atribuições típicas ou a que tiver acesso eventual.

Art. 2º - Na contratação de pessoal para ocupação dos cargos de que trata o artigo anterior, quando da existência de excepcional interesse público, observar-se-ão os níveis de escolaridade, conforme os casos:

I - Nível Médio completo (2º grau completo), para o cargo de Assistente Administrativo.

II - Nível Elementar (1º grau completo), para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 3º - Ficam fixados os valores correspondentes ao Salário-Base dos cargos instituídos por esta Resolução e, a respectiva carga horária, conforme a Tabela abaixo:

CARGO	SALÁRIO-BASE	CARGA HORÁRIA
Assistente Administrativo	940,00	40 h semanais
Auxiliar de Serviços Gerais	470,00	40 h semanais

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º de Janeiro de 2008.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, expressamente a Resolução nº 003/08, de 1º de Abril de 2008.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, aos 09 (nove) dias do mês de Janeiro de 2009.


Vereador JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
Presidente.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ
CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

Av. Rio Araguaia nº 152 - Centro - CEP 77.483-000 - Talismã - TO.
CNPJ 03.931.454/0001-74 - Telefax: (63) 3385-1160

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que a Resolução nº 001/09, de 09 de Janeiro de 2009 - "DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO DE CARGOS NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", foi fixada no mural desta Câmara Municipal, para conhecimento público nesta data.

Talismã - TO, 09 de Janeiro de 2009.


Vereador JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
Presidente.

